LEI Nº 1.750, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações no Orçamento Programa de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura, no corrente exercício, de crédito suplementar no valor de **R$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.01.12.361.4506.2.011 – Manutenção Educação Básica do Município 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001 - 27 – Aplicação Direta	R$	50.000,00
07.01.12.361.4506.2.011 – Manutenção Educação Básica do Município 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001 – 33 – Aplicação Direta	R$	90.000,00
09 – SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
09.01 - SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
09.01.15.451.4516.1.058 – Execução de Obras de Infra-estrutura Urbana 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - 45 – Aplicação Direta	R$	50.000,00
09.01.15.451.4516.2.028 – Estr. da Secretaria do Desenv. Urbano, Indús. e Com. 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 - 49 – Aplicação Direta	R$	65.000,00
10 – SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA		
10.01 - SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA		
10.01.26.782.4510.2.023 – Man. Recuperação e Abertura Rodovias Municipais 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 - 68 – Aplicação Direta	R$	145.000,00
10.01.26.782.4510.2.023 – Man. Recuperação e Abertura Rodovias Municipais 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - 69 – Aplicação Direta	R$	38.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.4502.2.002 – Estrutura do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 - 02 – Aplicação Direta	R$	15.000,00

03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.124.4517.2.003 – Estrutura da Controladoria Geral do Município 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 06 – Aplicação Direta	R$	20.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01.02.062.4518.2.004 – Estrutura da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 09 – Aplicação Direta	R$	5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.01.04.122.4503.2.036 – Contratação de Estagiários 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 16 – Aplicação Direta	R$	20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.361.4506.1.003 – Edificações para a Educação Básica 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - 23 – Aplicação Direta	R$	140.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.01.08.244.4514.2.037 – Assistência Comunitária 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 40 – Aplicação Direta	R$	98.000,00

09 – SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01 - SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.01.22.661.4516.2.034 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 56 – Aplicação Direta	R$	40.000,00
09.01.22.661.4516.2.034 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 57 – Aplicação Direta	R$	50.000,00
09.01.26.782.4516.1.046 – Abrigos para Passageiros 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – 61 – Aplicação Direta	R$	10.000,00
9.01.15.451.4516.1.054 – Construção de Mirante 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - 44 – Aplicação Direta	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de maio de 2008.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Publicado no O. Jornal
Dia 28/05/08
Visto